

## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

## DECRETO N° 023, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART, 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ GA VARGINHA 1819

"Dispõe sobre a oficialização do feriado municipal no dia 20 de novembro em comemoração ao Dia da Consciência Negra e dá outras providências."

ST<del>MÃO PIN</del>TO DA SILVA

sec mundado provistação de São José da Varginha, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos IX e XIII, do art. 86, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.759/23 institui o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra como feriado nacional, a ser celebrado em 20 de novembro de cada ano. promovendo a reflexão e o reconhecimento da importância histórica e cultural da comunidade negra no Brasil;

CONSIDERANDO o compromisso do município de São José da Varginha com a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo:

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de novembro como feriado municipal em São José da Varginha, em comemoração ao Dia da Consciência Negra.

Art. 2º Em decorrência deste decreto, no dia 20 de novembro de cada ano, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, exceto nos serviços essenciais e de interesse público, que deverão organizar suas escalas de trabalho para garantir o atendimento contínuo à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE CUMPRA-SE

São José da Varginha/MG, 12 de novembro de 2024.

Vandeir Paulino da Silva Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00 PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137 Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



